



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - TEL. (11) 425 2433 - CNPJ 50.804.079/0001-81

RESOLUÇÃO N.º 10/02-L, De 03 de setembro de 2002.

(Projeto de Resolução n.º: 14/02-L, de 22/08/2002, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Acrescenta § 3º no artigo 185 do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado § 3º no artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, com a seguinte redação:

"Art. 185. ...

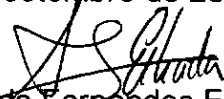
§ 1º ...

§ 2º ...

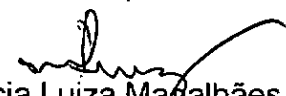
§ 3º As proposições, com exceção da Indicação e da Moção de Pesar, antes de serem encaminhadas às Comissões Permanentes, serão previamente analisadas pela Assessoria Jurídica."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
03 de setembro de 2002.


Alfredo Fernandes Estrada
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara na data supracitada.


Marcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica Legislativa


José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral

/sgr.